



DECRETO Nº 01/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a exoneração de comissionados e contratados do quadriênio 2013/2016 do Município de União dos Palmares e dá outras providências”.

Este Decreto foi publicado no Diário da
Secretaria Municipal Geral de Administração
em: 02/01/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 169, da Constituição Federal, que determina a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar 101/2000;

CONSIDERANDO o atendimento a ordenança constitucional da Lei Complementar 101/2000, estabelecendo entre outros, os limites de gastos com a despesa de pessoal, em especial, ao inciso III, Art. 19 e na alínea “b” do inciso III, do Art. 20;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurando estabilidade gestacional;

CONSIDERANDO o início do mandato eletivo para o quadriênio 2017/2020, devendo ser respeitados os limites mencionados;

CONSIDERANDO que é dever do Administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos;

CONSIDERANDO ainda que, as providências ora adotadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do município de União dos Palmares, sem prejuízo da prestação de serviços da coletividade;



DECRETA:

Art. 1º - Estão Exonerados todos os funcionários com cargo em comissão do Poder Executivo de União dos Palmares, Estado de Alagoas.

Parágrafo Único: Excetua-se a funcionária grávida com confirmação até 31 de dezembro de 2016, tendo a estabilidade até 05 meses após o parto.

Art. 2º - Estão rescindidos todos os contratos temporários que ainda estejam em vigor do quadriênio 2013/2016, exceto os que se enquadram no Parágrafo Único do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo, através de Portarias, nomeará os novos Secretários, bem como os principais assessores.

Art. 4º - Os Gestores de cada Secretaria que sejam ordenadores de despesas, após a nomeação, procederam a contratação temporária para os serviços de excepcional interesse público, com base na Lei Municipal 953/2001, respondendo, pessoalmente, por qualquer desvio de finalidade.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Areski Damara de Omena Freitas Junior
Prefeito

Este Decreto foi publicado no mural da
secretaria municipal geral de administração
em: 02 / 01 / 17